



Asia Shipping

www.asiashipping.co

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

1. ASPECTOS COMERCIAIS

1.1. CONTRATANTE: Para efeitos destas condições gerais de negócios, considera-se para todos os fins como "CONTRATANTE", o(a) destinatário(a) da referida proposta comercial.

1.2. CONTRATADA: Considera-se como "CONTRATADA" A ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.137.526/0001-80.

1.3. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em comércio exterior, tipicamente prestados por comissárias de despachos, com atividades previstas no Art. 808 do Decreto 6759/09, com nova redação dada pelo Decreto 8010/13.

1.4. ABRAGÊNCIA DA PROPOSTA E SERVIÇOS: A presente proposta abrange especificamente o atendimento a operação da CONTRATANTE, considerando sua atividade econômica e características tais como (origem, destino, volume, NCM, quantidade de itens e demais especificidades discutidas entre as partes). Qualquer mudança nestas e outras condições, poderá motivar alterações nos valores e condições.

1.5. LOCAL DA PRESTAÇÃO: O serviço será realizado nas dependências da "CONTRATADA", podendo eventualmente contar com apoio de serviços de despachantes aduaneiros terceirizados para execução de certas rotinas locais, conforme o Porto, Aeroporto, Zona Secundária e Recinto Alfandegado, devidamente outorgados pela "CONTRATANTE".

2. ASPECTOS FINANCEIROS

2.1. HONORÁRIOS - Os honorários devidos à CONTRATADA pela prestação dos Serviços previstos neste instrumento, estão demonstrados em proposta comercial;

2.2. REAJUSTES - Os valores descritos na proposta comercial vinculada, serão reajustados no mínimo 01 (uma) vez ao ano, considerando como índice de reajuste o salário-mínimo federal (SMF). Outros índices poderão ser acordados entre as partes, desde que devidamente formalizado por e-mail, que passará a ser parte integrante deste documento.

2.3. FATO GERADOR - Os honorários passarão a ser devidos, independentemente de qualquer outro fato, assim que for configurado e evidenciado os registros aduaneiros (Declaração de importação-DI, Declaração Única de Importação-DUIIMP, Licença de Importação, ou, Declaração Única de Exportação-DU-E).

2.4. FORMA DE PAGAMENTO Os honorários devidos e contratados conforme proposta comercial, devem ser pagos à vista, mediante comprovação do respectivo registro da declaração aduaneira. Mediante acordo formalizado por e-mail, as PARTES poderão acordar outras formas de pagamento.

2.5. INADIMPLÊNCIA - O não cumprimento do acordado nas cláusulas anteriores por parte do CONTRATANTE implicará na incidência, sobre o valor original, de acréscimo a título de multa contratual de cinco por cento (5%), acrescidos dos juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês e de correção monetária. O não pagamento até o 20º dia após vencimento pela CONTRATANTE, dará a CONTRATADA o direito de instruir a cobrança por meio de seu Jurídico, vencendo-se todos os demais valores em aberto autorizando a cobrança judicial dos valores não pagos, com os acréscimos legais até é o efetivo pagamento, com acréscimo de honorários advocatícios de 20%.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. LEGISLAÇÃO - AS PARTES se obrigam a cumprirem, sem exceções, as normas nacionais, internacionais vinculadas a suas atividades, cumprindo ainda obrigações principais e acessórias que a lei determinar, bem como com os requisitos internos determinados por ambas;

3.2. ANTI CORRUPÇÃO - AS PARTES se comprometem e garantem a não dar, prometer, oferecer, aprovar ou autorizar a oferta de algo de valor a qualquer funcionário público, sindicatos controlados pelo Governo ou por qualquer partido político, com a finalidade de (i) garantir qualquer vantagem indevida para si ou qualquer parte; (ii) induzir ou influenciar indevidamente Funcionários Públicos para que tomem medidas ou abstenham-se de toma-las para benefício de qualquer das Partes, ou para assegurar a direção dos negócios de qualquer parte;

3.3. DIREITOS HUMANOS - As PARTES se comprometem e garantem que, no que diz respeito ao direito do trabalhador e a dignidade da pessoa humana, não utilizarem em hipótese alguma mão de obra infantil e/ou que caracterize regime análogo a escravidão.

3.4. DISCRIMINAÇÃO E/OU ASSÉDIO - As PARTES reconhecem e se comprometem a repudiar e condenar qualquer ato, intencional ou não, que venha configurar discriminação de qualquer tipo, assédio de qualquer espécie, ou qualquer tipo de agressão ou hostilidades, sátira, episódicas ou repetitivas (bullying e cyberbullying), em ambiente corporativo.

3.5. CONFIDENCIALIDADE - As PARTES se obrigam a manter todas as informações recebidas uma das outras, seja por qualquer meio, tipo ou titularidade, sob regime de sigilosidade. Excetua-se desta cláusula as informações que se revelarem comprovadamente públicas.

3.6. GUARDA DE DOCUMENTOS - Manter pelo prazo determinado pela legislação vigente, os arquivos dos documentos relacionados as suas operações;

3.7. ZELO - As PARTES se comprometem a zelar pelo nome, reputação, interesses de uma parte a outra, protegendo seus valores e princípios em todas as situações.

3.8. BOAS PRÁTICAS NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - As PARTES assumem o compromisso de adotarem, no que lhes couberem, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;



2%5,*\$²(6 '\$ &2175\$7\$'\$

48\$/, '\$ t&2175\$7\$'\$ VH REULJD D SUHVWUDU VHUYLÄRV HVSHFLDOLJDGRV VHP;
DWHQGHU DV GHPDQGDV QHFHVVLGDGHV H WLSLFLGDGHV GDV RSHUDÄÖHV GD &
WHPSHVWLYLGDGH OHJDOLGDGH H FRUGLDOLGDGH
0 2 '(2%5\$ 48\$/, \$GSLWLU GLULJLU D VHX H[FOXVLYR FULWÆULR H VRE D VXD
SDUD D H[HFXÄÄR GRV VHUYLÄRV GH DVVHVVRULD
'(63\$&+\$17(6 '\$8\$Q(17(GHVSDFKDQWHV DGXDQHLURV GHYLGDF
GR %UDVLO DSWRV D UHSUHVHQW¼ OR D SHUDQWH D DGPLQLVWUDÄÄR S×EOLFD
\$78\$/, = \$0DQWHU D &2175\$7\$'17(GHYLGDPHQWH LQIRUPDGD HP UHODÄÄR DR DQ(
&21), '(1&, \$/, DQWHU DV LQIRUPDÄÖHV FRQILGHQFLDLV TXH WLYHU DFHVVR VRE
\$&2175\$7\$'ÄÄR VHU¼ UHVSQRVDELQJ]DGD SRU
1 2 62/, '\$5, ('\$ \$ &2175\$7\$'\$ EHP FRPR RV GHVSDFKDQWHV DGXDQHLURV LQGI
UHVSQRGHUÄÄR VROLDULDPHQWH WDQWR QD HVIHUD S×EOLFD WULEXW¼ULR DGX
FREUDQÄDV GH YDORUHV D WÆWXOR GH VREUH HVWDGLDV GH FRQWÇLQHU GHYLG
\$7,9, '\$t6\$ &2175\$7\$'\$ H[HFXWUD¼ DV DWLYLGDGHV GH D &RQIHUÇQFLD H L
FRPÆUFLR H[WHULRU E 3HWLÄÖHV UHJLVWURV H DGPLQLVWUDÄÄR VREUH OLFH
SUHSDUDÄÄR FRQIHUÇQFLD H DQ¼OLVH GH SURFHVVVR G ORQLWRUDPHQWR O
DGXDQHLURV J OHGLDQWH UHFVURV FLÇQFLD H DSURYDÄÄR GR D q&2175\$7\$'17
ORJÊVWLFVRV LQFOXVLYH HIHWXDGR R GÆELWR GRV LPSRVVRV HP FRQWD FRUHC
&RPXQLFDÄÄR GR HIHWLYR GHVHPEDUDÄÄR M IDWXUDPHQWR H HQYLR GRV GHPR
SUHYLVWDV HP 3URFHGLPHQWR 2SHUDÄÄR 3DQUÄÄR 623
/,0,7(5(63216\$%, \$V\$3\$57(6 FRQFRUGDP TXH &2175\$7\$'\$ UHVSQRGHU¼ SHODV IDC
QD PHGLD H H[WHQVÄÄR GH VXD FXOSDELQJ]DGH HVWDEHOHFHQGR R OLPLWH GH
HVSHFÆILFR

2%5,*\$²(6 '\$ &2175\$7\$'17(

5\$'5 5)DQWHU VXD KDELQWDÄÄR SHUDQWH R 5HJLVWUR H 5DVWUHDPHQWR
VXDV PRGDOLGDGHV SUSDV DR YROXPH GH RSHUDÄÄR
&\$'67526 5(*,67526DSOLF¼YHO PDQWHU FDGDVWURV UHJLVWURV KRPRORJ]
DGPLQLVWUDÄÄR S×EOLFD 6H DSOLF¼YHO PDQWHU YLJHQWHV H Y¼OLGRV RV U
UHVSHLWR D OHJLVODÄÄR DSOLFDGD VREUH D SURSULHGDGH LQGXVWULDO
',6321,%/, '\$RUQHFRU HP WHPSR K¼ELO WRGDV DV LQIRUPDÄÖHV H GRFXPHQW
GH DVVHVVRULD HP FRPÆUFLR H[WHULRU
&°, *2 '(;7, &\$ (VWUDU FRQVFLHQWL]DGD GR FØGLJR GH FRQGXWD GH
KWWSV_DVLDVKLSSLQJ_FR_XSORDG_DSUHVWUDUFRFHQWHFRGISJLQFÆSVRVFRQV
TXDO GHFODUD YROXQWDULDPHQWH DGHVÄÄR D VHXV WHUPRV QÄÄR SRGHQGR DOH
3/\$1(-\$0(172 1(*2&\$&2175\$7\$'17(Æ UHVSQRV¼YHO H[FOXVLYD SHOR R SODQH
LQFOXLQGR PDV QÄÄR OLPLWGRV D RSÄÄR HP RSHUDU GH IRUPD GLUWD RX LQG
QHJRFLDÄÄR FRP IRUQHFRUHV LQFOXLQGR SUHÄÄR 1&0 GHVFLÄÄR GD PHUI
VHFXULW¼ULD WULEXW¼ULD VDQLW¼ULD H ILWRVVDQLW¼ULD
25,(17\$²(6 7,3&\$&2175\$7\$'17(Æ UHVSQRV¼YHO SHODV DV GHYLGDV LQVWUX)
GDV PHUFDGRULDV GHVWLQDÄÄR GDV PHUFDGRULDV ORFDO GH GHVHPEDUDÄÄR
DSOLFDÄÄR GH WUDWDPHQWRV HVSHFLDLV DMXGDQWHV DSOLFDÄÄR GH UHJLPH
UHTXLVLWRV RSHUDFLRQDLV
\$ &2175\$7\$'17(UHVSQRV¼YHO H[FOXVLYD SHOR FXPSULPHQWR GRV SURFHGLPHQWI
GH VHJXUR LQWHUQDFLRQDO GH FDUJDV

75\$7\$0(172 '('\$'26

75\$7\$0(172 '('\$62\$57(6 QR TXH VH UHIHUH HYHQWXDO WUDWDPHQWR GH
GD ILQDOLGDGH DGHTXDÄÄR QHFHVVLGDGH OLYUH DFHVVR TXDOLGDGH
SUHVWDÄÄR GH FRQWDV FRQIRUPH GHWHUPLQDGR QR \$UWLJR — GD /HL
D \$VLD 6KLSSLQJ UHDOL]DU¼ WUDWDPHQWR GH GDGRV SHVVRDLV QHFHVV¼UL
HOHWUÑQLFDV H PDLO FRQIHFAÄÄR GH GRFXPHQWRV LQFOXLQGR FRQWUDWRV
H[FOXVLYDPHQWH D H[HFXÄÄR GHVWH FRQWUDWR ,QIRUPDPRV DLQGD TXH WDL



FRQVLGHUDQGR DWXDUPRV FRP FRPÆUFLR H[WHULRU \$ \$VLD 6KLSSLQJ HQTXC
FRQILGHQFLDOLGDGH GD LQIRUPDÄÄR H SROËWLFD GH SULYDFLGDGH GH GDGRV
PDLV DOWRV SDGUÖHV GH JRYHUQDQÄD HP SURWHÄÄR GH GDGRV \$ \$VLD 6KLSSLC
FLEHUQÆWLFRV H QÄR VH UHVSQRVDELOL]DP SRU TXDOTXHU GDQR GLUHW R X L
SROËWLFD GH SULYDFLGDGH GW MSSURWHÄÄR EG SCOR ERWHLPR OIGSLQJ 7UDQVSRUWH'
&13- 7HO FRPSOLDPDLDE UODGRVXSRFRDFDUUHUHGRHGR)
6RFLHGDGH ,QGLYL G X B O F G W S G W R F D F L D U U H J D G R # I L J X H L U H G R I L O K R F R P E U

6(*85\$1# \$ 3\$5\$ *\$5\$17,5 _ &2081,&\$# 2 '(,1&,'(17(6 '(6(*85\$1# \$
\$ \$VLD 6KLSSLQJ FRQYLGD YRFÇ H VXD HPSUHVD D DGHULU RV SULQFÊSLRV H F
2(\$ 5)%

3DUD LVVR HP SHUFHEHQGR TXDOTXHU DÄÄR RX LQWHQÄÄR TXH UHYHOH D
½ D ([WUDYLR H RX URPSLPHQWR GH ODFUH E 7HQWDWLYD GH DFHVVF
VXEVDQFLDV YROXPHV GHVFRQKHFLGRV QD FDUJD H RX XQLGDGH GH FDL
DWUDYÆV FRPSOLDLOFH#EU SRGHQGRFRS WDU WDPEÆP SRU XWLOL]DU QRV
KWWSV ZZZ DVLDVKLS SRU GEFURHDFSDQWPH SUDSULD 5HFHLWD)HGHUDO

3DUD PDLRUHV LQIRUPDÄÄR KDÄÄSH ZFHVYH EU UHFHLWDIHGHUDO S'
H[WHULRU LPSRUWDFDR H H[SRUWDFDR RHD

6H GHVHMDU PDLRUHV LQIRUPDÄÄR VREUH FRBSRIDDPB#GRVDSUB

62026 &21(&7\$'26 _)\$/(&2126&2

)\$/(&2126&2\$ / '(&2081,&\$# 2 (,1)250\$#²(6 68\$/(\$VLD \$ 6KLSSLQJ PDQWÆ
FRPXQLFDÄÄR GLVSRQËYHO HP VHX SRUWD QVSDSD TXMLDRVQ SRLQJDFRRVRQVQ

&°',*2 '(!7,t&\$ \$6,\$ 6+,33,1* SXEOLFD H H[SUHVVD VH XV SULQFÊSLRV LQVW
KDYHQGR TXDOTXHU DPHDÄD D VHX FXPSULPHQWR GHQXQLH DWUDYÆV GR FDQD
KWWSV DVLDVKLSSLQJ OHJDOHWLFDÆRJD UEDQVQLGRW GHBUHWR UGFB DQRQQPDWRV S

75\$163\$5\$1&,\$ (0 72'\$6 \$6 ',5(²(6 _ &,\$1&,\$ &21&25'ÿ1&,\$ (\$&,(7(

'2)252 '(((3DUD GHILQLU TXDLVTXHU SHQGÇQFLDV H[WUDV RX MXGLFLDLV IL
TXDLVTXHU RXWUR SRU PDLV SULYLOHJLDGR TXH VHMD

'\$ /,95(9217\$ '('\$6\$3\$57H6 UDV FRQWUDWXDLV VÄR YLQFXODWLYDV QÄR VH F
DSUHVHQWDGDV D &2175\$7\$17(VÄR DLQGD SXEOLFDGDV QR /LYUR GH 5HJLVWR
t 63 H GLVSRQËYHO KQËWSLV #ZZ DVLDVKLS GHQGRFRFRXISQLDRVH SRGHU¼ DOHJDU HP TX
GDV PHVPDV \$V UHJUDV H FRQGLÄÖHV DTXL SUHYLVWDV QÄR VH HQTDXGUDP ½V
\$V 3DUWHV JDUDQWHP H GHFODUDP UHFLSURFDPHQWH TXH D DVVLQDWXUD IRU
SRU WRGRV RV DWRV VRFLHW¼ULRV QHFHV¼ULRV H TXDQGR DVVLP DVVLQDGR
H[HTXËYHO GH DFRUGR FRP RV VH XV WHUPRV \$ &2175\$7\$17(JDUDQWH SRU IRU
GHYLGDPHQWH DXWRUL]DGD FRP SOHQRV SRGHUV GHYLGDPHQWH UHFRQKHFLGI

\$&,(7(3HG VH TXH D FRQILUPDÄÄR GD FRQWUDWÄÄR GR VHUYLÄR SURSRVWR V
SHOR D &2175\$7\$17((P QÄR IRUPDOL]DGR R D &2175\$7\$17(OLYUHPHQWH FRQFF
FRPXQLFDÄÄR H RX PHQVDJHP TXH SRU HOD FRQILJXUH D FRWLQXLGDGH GR VHU
HIHLWRV QÄR SRGHQGR R D &2175\$7\$17(DOHJDU D TXDOTXHU WHPSR GHVFRQ
H YLQFXODGR

126626 9\$/25(6
75\$163\$5\$1&,\$ WRGDV D V G S U P Ä Ä R D G Z H W D Q K H F R P S R U W S I T X H H Q F X U W D G L V W ,
&RORFDPR QRV ½ VXD GLVSRVLÄÄR HP FDVR GH GxYLGDV RX H



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 745.373 de 14/10/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 3 (três) páginas, foi apresentado em 14/10/2022, o qual foi protocolado sob nº 650.233, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 745.373 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA

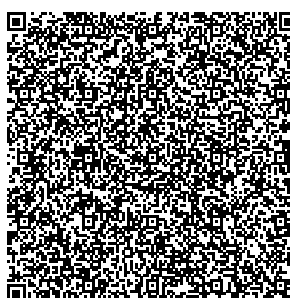
Natureza:
TERMO ELETRÔNICO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 14 de outubro de 2022

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,48	R\$ 17,78	R\$ 12,18	R\$ 3,30	R\$ 4,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,01	R\$ 1,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,27



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454TIDA000011875CF22T